



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1191

DECISÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 461396/2021

INTERESSADO: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

**EMENTA: HOMOLOGA** o “PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA, APROVADO PELA DECISÃO DE DIRETORIA Nº 090/2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1191, de 10/03/2022, apreciando o **PROCESSO Nº 461396/2021 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF)**. Assunto: “*PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL (CEEF) DO CREA/PA, APROVADO PELA DECISÃO DE DIRETORIA Nº 090/2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2022*”, **DECIDIU HOMOLOGAR, POR UNANIMIDADE, O REFERIDO PLANO**. Presidiu a reunião o Senhor Carlos Renato Milhomem Chaves. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gilmaro Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucas De Araujo Melo (suplente), Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Ricardo Jose Lopes Batista, Rodolfo Ramos De Souza, Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 31/03/2022 10:41:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.